



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - Edição nº 696

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 016/2025: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO E DESPORTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 023/2025: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO NOVO FUNDEB (LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020) PARA O EXERCÍCIO 2023/2026, DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 024/2025: "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA CONCURSADA DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI Nº 8.112/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 006/2025: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanquenovo.ba.gov.br](http://www.tanquenovo.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8E7CECEDAA-F1DDCF0835-6F002F132D-BD1B544BEF | Edição: 696



Um novo tempo, uma nova história.

**DECRETO DE Nº 016/2025**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO E DESPORTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Daniel Nobre dos Santos** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Desportos e Lazer da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Tanque Novo - Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 01 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 8E7CECEDAA-F1DDCF0835-6F002F132D-BD1B544BEF | Edição: 696



## DECRETO Nº 023/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO NOVO FUNDEB (LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020) PARA O EXERCÍCIO 2023/2026, DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.113/2020, cuja regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 062, de 29 março de 2021, a qual dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS – FUNDEB,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO NOVO FUNDEB**, por um mandato de 04(anos), conforme abaixo relacionados:

#### **I REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- I- Agnaldo Neves Silva - Titular
- II- Solange Oliveira Magalhães - Suplente

---

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 8E7CECEDAA-F1DDCF0835-6F002F132D-BD1B544BEF | Edição: 696



III- Débora Rafaela Batista Carneiro - Titular

IV- Camila Celestino Figueiredo - Suplente

## II – REPRESENTANTE DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

I- Edvan Santos Carvalho - Titular

II- Mônica Cardoso da Silva Carneiro - Suplente

## III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

I- Maria Pereira Carneiro Silva Neves – Titular

II- Geilson Carneiro Cardoso – Suplente

## IV REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS

I- Eva Martins Santos - Titular

II- Niuma Nobre Matias – Suplente

## V – REPRESENTANTE DOS PAIS DOS DISCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

I- Lucas Leão Barbosa - Titular

II- Lindaia Mirlane Dias – Suplente

III- Moacir Oliveira Marques Silva – Titular

IV - Ednéia Bonfim Silva – Suplente

## VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

I- Marcus Costa Pereira – Titular

II- Cíntia Lopes Marques - Suplente

## VII – REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

I- Daphine Oliveira David - Titular

II- Kaike Alan Cardoso Gomes – Suplente

## VIII – REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL – CME

I- Rosária Souza Lima Oliveira - Titular

II- Edite da Silva Bandeira - Suplente

## IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

I- Rosália Francisca de Macêdo – Titular

II- Juraci Magalhães Dias – Suplente

## X - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

I- Osmar Silva Dias – Titular

II- Carlos Roberto Cruz Silva - Suplente

III- José Roberto Sousa Dias – Titular

IV- José dos Santos Silva – Suplente

---

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 8E7CECEDAA-F1DDCF0835-6F002F132D-BD1B544BEF | Edição: 696



**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB não serão remunerados.

**Art. 3º** - Os titulares e suplentes que compõem o conselho terão um mandato com vigência até 31 de dezembro de 2026, sem recondução, conforme o Art. 13 da Lei Municipal nº 062/2021.

**Art. 5º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros e escolha da Diretoria.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo – BA, 04 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 8E7CECEDAA-F1DDCF0835-6F002F132D-BD1B544BEF | Edição: 696



## DECRETO Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA CONCURSADA DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI Nº 8.112/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, aplicável subsidiariamente, e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** o princípio da cooperação entre os entes federativos, disposto no artigo 241 da Constituição Federal, que prevê o compartilhamento de recursos humanos e materiais para a consecução de objetivos de interesse público comum;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público que regem a Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a cessão da servidora **Valdeice das Graças Flor Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professora, visando atender às necessidades emergenciais na área de educação pública daquele município;

**CONSIDERANDO** a garantia de que todas as despesas relacionadas à servidora cedida, incluindo remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, serão integralmente assumidas pelo município requisitante.

**CONSIDERANDO** a análise do processo administrativo que confirma a viabilidade e legalidade da cessão, observando os normativos legais aplicáveis e o consentimento da servidora para sua lotação provisória na Secretaria Municipal de Educação de Paramirim;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, que regula a cessão de servidores entre entes públicos para atender a interesses administrativos devidamente justificados;

### DECRETA:

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 8E7CECEDAA-F1DDCF0835-6F002F132D-BD1B544BEF | Edição: 696



**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Valdeice das Graças Flor Santos** matrícula funcional nº 1904, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro de servidores do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, para a Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação daquele município.

**Art. 2º** A cessão será sem ônus para o Município de Tanque Novo, sendo de exclusiva responsabilidade do município requisitante todas as despesas decorrentes da remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras obrigações relacionadas à servidora cedida.

**Art. 3º** A cessão vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada mediante anuência das partes envolvidas, mediante a devida formalização de termo aditivo.

**Art. 4º** Fica condicionada a efetivação da cessão à anuência formal da servidora cedida, garantindo a preservação de seus direitos e atribuições previstos no cargo público ocupado.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, em 05 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 8E7CECEDAA-F1DDCF0835-6F002F132D-BD1B544BEF | Edição: 696



**PORTARIA Nº 006/2025**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade com lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

**01 – JAÍNE CONCEIÇÃO MARQUES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA DE Nº 10992 - À CONTAR DO DIA 25/01/2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 05 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 8E7CECEDAA-F1DDCF0835-6F002F132D-BD1B544BEF | Edição: 696